

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. ADESÃO AO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS..... | 3 |
| 2 - CRIAÇÃO DA CONTA DE AFILIADO | 6 |
| 3 – REGRAS GERAIS DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS..... | 7 |
| 4 - CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO | 8 |
| 5 - PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO..... | 10 |
| 6 - RESGATE DOS PONTOS..... | 13 |
| 7 - VALIDADE DOS PONTOS..... | 13 |
| 8. DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 14 |
| 9 – CONTATO | 16 |

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS

O Programa de Pontuação GIRA PONTOS é exclusivo oferecido para os AFILIADOS que compram em lojas ou estabelecimentos comerciais credenciados do LINKBUSCA SHOP LTDA, CNPJ 37.130.709/0001-11, titular da marca GIRA PONTOS, Registro INPI Processo nº 919019234. Desenvolvido com o conceito de gerar fidelização e proporcionar incríveis benefícios aos consumidores.

O Programa avalia e converte em pontuação os valores das compras efetivadas pelo usuário do Website ou compras efetivadas na loja física.

Um sistema de pontuação atrativo e moderno, atua como um mecanismo de estímulo e incentivo para os consumidores e lojistas que interagem em suas relações de consumo e negócios, agregando mais benefícios no ato da compra.

Quanto mais cumular, mais benefícios para comprar!

Antes de aceitar a participação no Programa Pontuação GIRA PONTOS, o interessado deverá ler integralmente este Regulamento, os Termos e condições de uso, incluindo eventuais alterações, bem como a política de privacidade do site.

AFILIADO: Aquele que se cadastrou e se tornou participante do Programa de Pontuação GIRA PONTOS.

1. ADESÃO AO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS

1.1 - A adesão ao Programa de Pontuação GIRA PONTOS é feita no ato do cadastro de três passos: 1 - Crie sua conta; 2 - Faça seu cadastro; 3 - Comece a acumular!), acessando o site www.linkbusca.com

1.2 – Quando a compra for efetivada, o AFILIADO terá seu Cupom Fiscal registrado na sua conta Gira Pontos, que poderá ser criada na hora pelo AFILIADO. O valor da compra é convertido em pontos e o AFILIADO é informado por e-mail, SMS ou outros meios eletrônicos disponibilizados pelo Programa.

Regras básicas do Programa de Pontuação:

PARA ACUMULAR OS PONTOS: É preciso efetivar compras em uma loja ou estabelecimento comercial credenciado GIRA PONTOS. Cada R\$ 1,00 (um real) em compras do Cupom Fiscal, vale 1 (um) Ponto.

PARA UTILIZAR OS PONTOS: Ao optar pela compra de produtos ou serviços com o selo "G" das ofertas ou promoções da GIRA PONTOS, será informado o número de pontos necessários para se beneficiar do desconto.

ATENÇÃO: Apenas os pontos acumulados a partir da compra subsequente poderão ser resgatados. Ou seja, compra ainda não efetivada, não conta pontos para o resgate imediato.

PARA TRANSFERIR OS PONTOS: O AFILIADO pode transferir seu saldo de pontos a qualquer momento, para uma conta afiliada da GIRA PONTOS.

QUANDO EXPIRAM OS PONTOS: Os pontos acumulados expiram em 90 dias a partir da data de efetivação da compra. A data e sequência de expiração dos pontos, contam a partir da compra mais antiga para a mais recente. Os pontos expirados ficarão inválidos permanentemente.

1.3 - O saldo de pontuação e seus benefícios, pode ser acompanhado em tempo real pelo site www.girapontos.com.br, ou pelo App GIRA PONTOS.

1.4 - A GIRA PONTOS é exclusivo para AFILIADOS do Programa e não possui vínculo pessoal, corporativo ou qualquer ônus ao seu AFILIADO. É de inteira responsabilidade do AFILIADO, resgatar seu saldo pontos adquirindo produtos ou serviços nos estabelecimentos comerciais credenciados da GIRA PONTOS, NÃO SENDO PERMITIDO SUA COMERCIALIZAÇÃO E SEU RESGATE EM LOJAS NÃO CREDENCIADAS OU QUE JÁ ESTEJAM INATIVAS NA REDE.

1.5 - Caso o usuário AFILIADO for relativo ou absolutamente incapaz, nos termos na legislação civil brasileira, declara que o seu cadastro para utilização do Programa Pontuação e consequente aceitação deste Regulamento, se deu com acompanhamento de seus responsáveis legais, na qualidade de assistentes ou representantes, conforme o caso, que assim, ficam responsáveis pelos seus atos na utilização do Programa, no caso de qualquer conduta ilícita, na forma da legislação civil vigente.

1.6 - Ao aceitar a participação no Programa Pontuação, o interessado confirma sua adesão espontânea ao Programa, assim como expressa sua concordância com todas as regras, termos e condições previstos neste Regulamento, nos Termos e condições de uso e na política de privacidade. Em caso de discordância, não será possível a inscrição do interessado no Programa Pontuação.

1.7 - É de responsabilidade do AFILIADO manter todas as informações cadastrais completas e devidamente atualizadas, sob pena de não poder usufruir de todos os benefícios oferecidos pelo Programa. A GIRA PONTOS não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo AFILIADO.

1.8 - Ao aceitar a inscrição no Programa Pontuação, o interessado declara que as informações prestadas são fiéis e verdadeiras, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal.

1.9 - Se comprovadamente falsa a informação prestada a GIRA PONTOS, o interessado estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, bem como poderá ser excluído do Programa Pontuação.

1.10 - É OBRIGATÓRIO PARA O COMÉRCIO/LOJISTA QUE PARTICIPAR DO PROGRAMA GIRA PONTOS, INFORMAR AO CONSUMIDOR EM SUA LOJA FÍSICA, ATRAVÉS DO AVISO IMPRESSO PADRONIZADO DA MARCA, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL, COM OS DIZERES “AQUI GIRA PONTOS”. DEVE AINDA ESPECIFICAR O BENEFÍCIO QUE ESTÁ SENDO OFERTADO E A QUANTIDADE DE PONTOS EQUIVALENTE NO RESGATE DOS PONTOS.

2 - CRIAÇÃO DA CONTA DE AFILIADO

2.1 - Após a inscrição, será criada uma conta de cadastro na GIRA PONTOS para o AFILIADO, na qual são registrados os pontos, seus acúmulos, transferências e resgates, prazo de expiração dos pontos e os dados cadastrais do AFILIADO, dentre outros.

2.2 - Será fornecido ao AFILIADO todas as informações de suporte necessárias para tirar dúvidas ou orientações através de SAC e contatos disponibilizados pela GIRA PONTOS.

2.3 - O AFILIADO poderá receber no endereço de correio eletrônico por ele cadastrado, material de publicidade e propaganda da GIRA PONTOS.

2.4 - O AFILIADO poderá ter somente uma única conta ativa. Caso seja identificada a existência de mais de uma conta para o mesmo AFILIADO por eventual falha ou erro de sistema, a GIRA PONTOS reserva-se no direito de cancelar e excluir a conta em duplicidade no cadastro, mantendo ativa a conta que possuir o maior saldo de pontos.

2.5 - Os pontos existentes na conta cancelada serão objeto de análise interna da GIRA PONTOS e, não sendo o cancelamento decorrente de suspeita de fraude ou de cadastro contendo informações inverídicas, os pontos serão transferidos para a conta que permanecer ativa, com o mesmo prazo de validade original.

2.6 - A GIRA PONTOS PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, MODIFICAR AS REGRAS RELATIVAS AO PROGRAMA GIRA PONTOS, INCLUSIVE MEDIANTE O LANÇAMENTO DE NOVAS CATEGORIAS, COMUNICANDO PREVIAMENTE A ALTERAÇÃO AOS SEUS AFILIADOS DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS.

3 – REGRAS GERAIS DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS

3.1 – A GIRA PONTOS é quem define o produto ou serviço a ser oferecido no resgate dos pontos, bem como, suas características, quantidade de pontos dada em resgate, percentual de descontos e/ou valores.

3.2 – A loja ou estabelecimento comercial credenciado ao Programa, não oferta produtos ou serviços sem a aprovação ou anuência da titular GIRA PONTOS.

3.3 – Os pontos serão resgatados pelos benefícios oferecidos nas promoções ou ofertas em vigor e não serão aceitos a sua substituição por outro que não estejam homologados.

3.4 - O lojista tem por obrigação informar seu credenciamento no Programa de Pontuação, e destacar o aviso: “Aqui GIRA PONTOS”.

3.5 - Os pontos acumulados pelo AFILIADO, poderão ser resgatados por benefícios nas lojas ou transferidos de um Titular para o outro, através do site ou do Aplicativo GIRA PONTOS ou por outros recursos disponibilizados pela GIRA PONTOS.

3.6 - O giro dos pontos ocorre diariamente. O AFILIADO tem a opção de resgatar ou não seus pontos acumulados e válidos para as compras durante 90 dias.

3.7 - NO RESGATE DE BENEFÍCIO DA GIRA PONTOS, A QUANTIDADE DE PONTOS EXIGIDA OU ACUMULADA, NÃO CORRESPONDE AO PREÇO DA MERCADORIA. SENDO EXIGIDO UMA QUANTIDADE DE PONTOS PREVIAMENTE INFORMADO, COMO UMA MERA EQUIVALÊNCIA DE DESCONTO NO PRODUTO OU SERVIÇO, DADO EM RESGATE DURANTE A PROMOÇÃO OU OFERTA VIGENTE.

4 - CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO

4.1 - A afiliação poderá ser resilida pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, por escrito ou pelo e-mail: sac@girapontos.com.br.

4.2 - É direito do AFILIADO, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa prévia, solicitar o cancelamento de sua participação no Programa Pontuação, mediante comunicação expressa à Central de Atendimento GIRA PONTOS ou diretamente pelos canais de suporte da GIRA PONTOS.

4.3 - A solicitação de cancelamento somente poderá ser realizada pelo próprio AFILIADO, ou seu responsável legal, caso aplicável, sendo facultado à GIRA PONTOS solicitar a apresentação de documentos que comprovem a identidade do solicitante.

4.4 - A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DA CONTA GIRA PONTOS E DOS PONTOS NELA REGISTRADA.

4.5 - O AFILIADO QUE SOLICITAR O CANCELAMENTO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PONTUAÇÃO NÃO TERÁ DIREITO A NENHUM TIPO DE INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO PELO CANCELAMENTO DOS PONTOS.

4.6 - Caso o AFILIADO solicite o cancelamento do Programa Pontuação, a GIRA PONTOS procederá de forma eficiente e cordial, sem prejuízo da cobrança das obrigações eventualmente existentes. A GIRA PONTOS providenciará o cancelamento solicitado pelo AFILIADO com efeitos imediatos, sem opor qualquer dificuldade ou obstáculo para o cancelamento.

4.7 - SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS, A GIRA PONTOS PODERÁ EXCLUIR OU SUSPENDER DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO O AFILIADO QUE:

- a) negociar, sob qualquer forma, seus Pontos com terceiros, fora das regras previstas neste Regulamento;
- b) empregar qualquer tipo de fraude, artifício ou ardil na utilização, acumulação ou resgate de Pontos;
- c) praticar qualquer conduta ilegal, irregular ou contrária ao disposto neste Regulamento ou nos Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade, bem como condutas contrárias à moral e aos bons costumes;
- d) quando o AFILIADO fizer uso irregular, inadequado ou suspeito de sua conta GIRA PONTOS ou, de qualquer forma, contribuir para o uso irregular do Programa, ou causar prejuízos à GIRA PONTOS ou às suas Parceiras Comerciais e Financeiros;
- e) quando o AFILIADO, de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraudes ao Programa Pontuação, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de informações falsas ou inexatas para a inscrição no Programa de Pontuação; ou à comunicação fraudulenta ou irregular da senha de acesso ao sistema.
- f) quando o AFILIADO, após o conhecimento do fato, deixar de comunicar imediatamente à GIRA PONTOS sobre a ocorrência ou suspeita de extravio, furto, roubo ou violação de sua senha de acesso ao sistema, inclusive quando deixar de requerer o bloqueio da conta ou a substituição da Senha;
- g) quando o AFILIADO fornecer seu Número ou Senha de acesso à Conta para terceiros.

4.8 - EM CASO DE SUSPEITA, INDÍCIO OU COMPROVAÇÃO DE USO FRAUDULENTO OU IRREGULAR DA CONTA GIRA PONTOS, DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO DA CONTA, A GIRA PONTOS PODERÁ SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O USO DA CONTA, BEM COMO SOLICITAR AO AFILIADO DO PROGRAMA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS.

4.9 - A prática de conduta irregular poderá ainda acarretar, a critério exclusivo da GIRA PONTOS:

- a) O ESTORNO DA CONTA GIRA PONTOS, DOS PONTOS OBTIDOS IRREGULARMENTE OU MEDIANTE FRAUDE, ARTIFÍCIO OU ARDIL;

- b) O CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS DO AFILIADO QUE COMETEU OU CORROBOROU COM A IRREGULARIDADE, FRAUDE, ARTIFÍCIO OU ARDIL; E
- c) A SUSPENSÃO DO ACESSO DO AFILIADO INFRATOR AO PROGRAMA PONTUAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO.

4.10 - A CONTA GIRA PONTOS CUJO SALDO FOR IGUAL A ZERO E QUE NÃO SEJA MOVIMENTADA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, PODERÁ SER CANCELADA PELA GIRA PONTOS, QUE COMUNICARÁ, PREFERENCIALMENTE POR E-MAIL, O AFILIADO QUANTO AO CANCELAMENTO, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

4.11 - NO CASO DE COMUNICAÇÃO DO FALECIMENTO DO AFILIADO DO PROGRAMA GIRA PONTOS, A CONTA GIRA PONTOS DE TITULARIDADE DO FALECIDO SERÁ IMEDIATAMENTE ENCERRADA, E OS PONTOS PRESERVADOS E OS RESGATES REALIZADOS NA CONTA GIRA PONTOS DO FALECIDO PERMANECERÃO VÁLIDOS ATÉ O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PONTOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO CLÁUSULA 1, ITEM 1.2 E CLÁUSULA 7, ITEM 7.1 E 7.2. A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PONTOS DO AFILIADO FALECIDO SUJEITARÁ O INFRATOR À EXCLUSÃO DO PROGRAMA, ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5 - PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

5.1 - A GIRA PONTOS compactua seus conceitos com bases na legislação brasileira, intensifica seu filtro e o tratamento de suas informações por meios e recursos tecnológicos. Promove o respeito a privacidade e a individualidade da pessoa em contato ou acesso ao seu ambiente virtual, consoante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.853, de 2019, Art. 2º, Incisos I e IV, (o respeito à privacidade; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem).

5.2 - Ao solicitar o cadastramento no Programa de Pontuação GIRA PONTOS, o AFILIADO expressamente concorda que as informações possam ser armazenadas e utilizadas pela GIRA PONTOS e suas parceiras comerciais financeiras, com vistas ao oferecimento de

produtos ou serviços, ao desenvolvimento de campanhas promocionais, à análise e processamento de dados e estatísticas, à detecção e tratamento de fraudes e outras atividades ilegais, inclusive como parte de investigações.

5.3 - As informações poderão ser acessadas, retidas ou compartilhadas em resposta a uma solicitação de órgão judicial, administrativo ou regulador, ou, ainda, para uso em processo legal ou administrativo, no Brasil ou no exterior.

5.4 - O número e senha cadastrados são de uso pessoal e exclusivo do AFILIADO, que deve mantê-los em segurança, sigilo e confidencialidade, não os revelando, divulgando ou fornecendo a terceiros.

5.5 - A GIRA PONTOS expressamente recomenda que o AFILIADO não acesse sua conta GIRA PONTOS por meio de computadores, celulares, tablets e demais equipamentos eletrônicos em ambientes eletrônicos não seguros, suspeitos, abertos, compartilhados ou que de qualquer forma possam representar riscos à transação ou facilitar a ocorrência de fraudes.

5.6 - A GIRA PONTOS também recomenda expressamente que o AFILIADO adote medidas de segurança nos computadores, celulares, tablets e demais equipamentos eletrônicos utilizados para acesso, tais como, mas não se limitando, a instalação e uso de Programas antivírus, anti-spywares e adwares.

5.7 - A GIRA PONTOS NÃO SE RESPONSABILIZA PELO MAU USO DO NÚMERO E SENHA DO AFILIADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, ÀS HIPÓTESES DE PERDA, FURTO OU EXTRAVIO, POR QUALQUER MEIO OU FORMA. O USO INDEVIDO DOS DADOS DE ACESSO SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO AFILIADO, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA POR TERCEIROS, EXIMINDO A GIRA PONTOS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR TAIS ATOS.

5.8 - O AFILIADO DO PROGRAMA DE PONTUAÇÃO GIRA PONTOS COMPROMETE-SE, AINDA, A NÃO SOLICITAR O NÚMERO E/OU SENHA DE OUTRO AFILIADO E NEM ACESSAR A CONTA QUE PERTENÇA A OUTRO AFILIADO; NÃO UTILIZAR O PROGRAMA PARA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO ILEGAL, IRREGULAR OU FRAUDULENTO; NÃO CRIAR UMA CONTA PARA QUALQUER OUTRA PESSOA ALÉM DELE PRÓPRIO, EXCETO QUANDO AUTORIZADO PELA GIRA PONTOS.

5.9 - Nas hipóteses de suspensão ou exclusão do Programa de Pontuação GIRA PONTOS, O AFILIADO NÃO SOLICITARÁ NOVA INSCRIÇÃO SEM PERMISSÃO EXPRESSA DA GIRA PONTOS, NEM PRATICAR QUALQUER ATO QUE POSSA COMPROMETER A SEGURANÇA DA SUA CONTA E NEM TRANSFERIR A ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO DE SUA CONTA PARA TERCEIROS.

5.10 - No caso de acesso ao Programa de Pontuação GIRA PONTOS por dispositivo móvel celular, tablet ou equivalente, atentar-se aos custos, taxas e impostos cobrados por sua operadora de telefonia e internet.

5.11 - A GIRA PONTOS enviará mensagens por correio eletrônico aos AFILIADOS do Programa de Pontuação GIRA PONTOS acerca das movimentações realizadas na conta. As mensagens, novidades e comunicações promocionais da GIRA PONTOS e suas Parceiras Comerciais Financeiras serão enviadas aos AFILIADOS e, caso o AFILIADO não queira recebê-las, poderá solicitar à GIRA PONTOS que deixe de encaminhá-las.

5.12 - A GIRA PONTOS jamais envia mensagens por correio eletrônico aos AFILIADOS do Programa de Pontuação GIRA PONTOS, solicitando o fornecimento dos dados de acesso ou de qualquer outro dado ou informação sigilosa ou confidencial. Caso o AFILIADO tenha qualquer tipo de dúvida sobre a autenticidade das mensagens recebidas em seu correio eletrônico deverá entrar em contato imediato com a Central de Atendimento GIRA PONTOS.

6 - RESGATE DOS PONTOS

6.1 - O AFILIADO poderá resgatar seus pontos através de desconto ou outra forma que estiver sendo divulgado em promoções ou ofertas nas lojas ou estabelecimentos comerciais credenciados com a GIRA PONTOS, mediante o uso de seus dados de acesso, seguindo as regras constantes deste Regulamento, consultando o próprio site e conforme disposto no item 1.2 da Adesão ao Programa de Pontuação Gira Pontos.

6.2 - Todas as informações necessárias para o resgate dos pontos estão disponíveis no site www.girapontos.com.br para consulta online pelos AFILIADOS.

6.3 - O AFILIADO declara que tem conhecimento de que a GIRA PONTOS não pratica preços pré-determinados para os produtos ou serviços das lojas ou estabelecimentos comerciais credenciados do Programa. Os preços praticados serão aqueles determinados pelos próprios lojistas.

6.4 - GIRA PONTOS DECLARA QUE NÃO ATUA COMO FABRICANTE DE PRODUTOS E/OU VAREJISTA, NÃO CONTROLANDO O ESTOQUE E QUANTIDADE, NÃO PODENDO GARANTIR AS CONDIÇÕES DESTES.

7 - VALIDADE DOS PONTOS

7.1 - A validade dos Pontos acumulados expiram em 90 dias, a partir da data de efetivação da compra.

7.2 - A data e sequencia de expiração dos pontos, contam a partir da compra mais antiga para a mais recente. Os pontos expirados ficarão inválidos permanentemente.

7.3 - Informações sobre a validade diferenciada dos pontos serão divulgadas no site da GIRA PONTOS; nos termos e condições das promoções, bonificações e/ou de produtos ou serviços da GIRA PONTOS, bem como nos outros canais de divulgação disponibilizados pela GIRA PONTOS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O AFILIADO expressamente reconhece a propriedade exclusiva da LINBUSCA em relação à marca GIRA PONTOS, ao Programa de Pontuação GIRA PONTOS e demais marcas, produtos e serviços a elas relacionados.

8.2 - A adesão ao Programa GIRA PONTOS não faz presumir, muito menos acarreta qualquer forma de licença ou autorização para que o AFILIADO faça uso, gratuito ou remunerado, da marca GIRA PONTOS. Todo e qualquer uso da marca GIRA PONTOS sempre reverterão em benefício exclusivo da sua titular.

8.3 - O AFILIADO reconhece o direito da GIRA PONTOS, a qualquer tempo e por ato unilateral, de aditar, modificar ou atualizar as regras, termos e condições deste Regulamento. Qualquer aditamento, modificação ou atualização serão previamente comunicados aos AFILIADOS, através dos meios oficiais da GIRA PONTOS.

8.4 - Caso o AFILIADO continue a usar o Programa de Pontuação GIRA PONTOS depois do aviso de aditamento, modificação ou atualização deste Regulamento, isso caracterizará a aceitação das alterações implementadas.

8.5 - O Programa de Pontuação GIRA PONTOS poderá, a qualquer tempo e por ato unilateral da GIRA PONTOS, ser suspenso, extinto ou modificado, ou ter sua gestão transferida, mediante prévia comunicação aos AFILIADOS, por meios oficiais da GIRA PONTOS. Será resguardado o direito do AFILIADO em relação aos pontos adquiridos por ele já acumulados até a data da suspensão, extinção ou modificação, respeitando sua data de validade.

8.6 - Os casos omissos neste Regulamento serão tratados conforme disposição do Termo e Condição de Uso do site GIRA PONTOS ou diretamente entre o AFILIADO e a administração do Programa de Pontuação GIRA PONTOS.

8.7 - Qualquer tolerância a descumprimento ou omissão na execução de seus direitos por parte da GIRA PONTOS, não constituirá renúncia, ineficácia ou novação dos direitos e obrigações ora pactuados, nem impedirá que a GIRA PONTOS, requeira o cumprimento de tais direitos e obrigações.

8.8 - Quaisquer exceções às regras, termos e condições deste Regulamento só valerão se constarem em documento escrito e assinado pelos representantes legais da GIRA PONTOS.

8.9 - A GIRA PONTOS não será considerada em mora ou inadimplente em relação a qualquer direito ou obrigação previstos neste Regulamento se o motivo do descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

8.10 - Todas as regras, termos, condições previstas neste Regulamento são independentes. Assim, permanecerão em pleno vigor as demais condições ora estabelecidas na hipótese de qualquer disposição deste Regulamento ser considerado ilegal ou ilegítima por autoridade da localidade onde os AFILIADOS residam.

8.11 - A GIRA PONTOS disponibiliza o Serviço de Atendimento ao Cliente por diversos meios, conforme disposto neste Regulamento.

8.12 - Este Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

8.13 - Para todos os assuntos referentes a interpretação, ao cumprimento ou qualquer outro questionamento relacionado a este Regulamento, as partes concordam em se submeter ao Foro da comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 – CONTATO

9.1 – Em caso de dúvidas ou envio de correspondência postal para LinkBusca Shop:

- a) Contato da Central: (35) 3015 – 2377
- b) WhatsApp: (35) 9 9742 – 8482;
- c) Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira das 09:00h às 17:00hs;
- d) Endereço para correspondência:
- e) Praça Quintino Bocaiúva, nº 58, Loja 102, Centro, CEP 37002-180, Varginha, MG,
Brasil

E-mail: sac@linkbusca.com

20 de setembro de 2022.